LEI Nº 1.480, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a redação dos artigos 24, 26 e 32 da Lei Municipal nº 1.438, de 17 de abril de 2013 — Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

<u>LEI</u>

- **Art. 1º** O artigo 24 da Lei Municipal nº 1438, de 17 de abril de 2013 Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 24. A Secretaria de Saúde é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
 - I Departamento de Saúde da Família.
 - II Departamento de Saúde da Mulher e da Criança.
 - III Departamento de Saúde da Terceira Idade.
 - IV Departamento de Farmácia."
- **Art. 2º** O artigo 26 da Lei Municipal nº 1438, de 17 de abril de 2013 Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 26. A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:
 - I Departamento de Desenvolvimento Social.



II - Departamento de Assistência da Família."

Art. 3º O artigo 32 da Lei Municipal nº 1438, de 17 de abril de 2013 – Lei da Reestrutura e Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente é integrada pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Associativismo Agroindustrial.

II - Departamento de Meio Ambiente.

III - Departamento de Agropecuária."

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin *Prefeita Municipal*

Rosangela Mara Martini Secretária de Administração